



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 5280/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011,

### DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2014, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 4376/2011, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	Nº DE NÍVEIS PROGREDIDOS	INCIDÊNCIA LEGAL
ALINE APARECIDA DEGAN	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ARIOVALDO FALLEIROS DE PÁDUA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CLAUDIMAR DE JESUS AYRES DA SILVA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
CLODOMAR SCARPIN DE CARVALHO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
IRACELIS LAUTENSCHLAGER DA SILVA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
IZANILDE FERNANDES DA COSTA RODRIGUES	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LAIS MENOLI FALLEIROS	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LAUCENIR DOS SANTOS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
NIVALDO MARTELOSSO	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSA DA SILVA CASTRO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSELY FERREIRA ALVES DOS SANTOS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VALDETE ALCARRRIA RÉ	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VALÉRIA SCARPIN DE CARVALHO DA SILVA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 18 de fevereiro de 2014.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

